



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.804 – DE 25 DE AGOSTO DE 2016

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM O DIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL (ACIMM).

JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Institui no Município de Mogi Mirim o dia da Associação Comercial e Industrial (ACIMM).

Art. 2º A comemoração da data em questão será registrada, anualmente, no dia 16 de Julho, data em que se comemora o Dia do Comerciante.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário


VEREADOR JOÃO ANTÔNIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 63/2016
Autoria: Vereador Osvaldo Aparecido Quaglio

CM - SECRETARIA
Lei 5804/16
REPLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial MM)
DATA DE EMISSÃO DE 27, 08, 2016
MOGI MIRIM 27, 08, 2016